

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 369/2012, datado de 17/02/2012, torna público para conhecimento dos interessados que **às dezessete horas (17h00) do dia nove de abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e o Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 3791084/2012.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para implementação de cursos presenciais, de curta duração, previstos no plano de capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificações contidas no(s) anexo(s) deste Edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 2012.452.02.061.1087.2015.03.20, no elemento de despesa 3.3.90.39.29.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

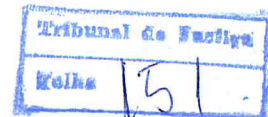
3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 12, do decreto 3.555/2000, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro, conforme estabelecido no § 1º do art. 12, do Decreto 3.555/2000, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após seu recebimento.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## DA PARTICIPAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s) e ainda, aqueles que contiverem no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a comercialização/fornecimento de produtos/serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

8. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

9. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

10. O Edital e Anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

11. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

13. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro





documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**14.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

**15.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

**16.** É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

**17.** Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que chancem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até o primeiro dia útil que anteceder a abertura dos trabalhos, participando, quando da fase de lances, única e exclusivamente, com os valores apresentados na proposta.

**18.** Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido. Tal documentação deverá atestar, de forma expressa, que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

**19.** No que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**20.** As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.





**21.** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a)** AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO
- b)** NÚMERO DO PREGÃO;
- c)** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

#### DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

**22.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com indicação do CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

**23.** Na proposta deverá constar:

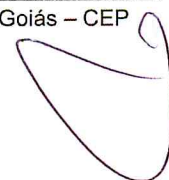
- a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b)** indicação dos serviços e outros elementos indispensáveis à sua precisa caracterização atendendo às especificações do objeto, conforme anexo(s) deste Edital;
- c)** valores unitário e total de cada item cotado;
- d)** valor total da proposta, cotado em moeda corrente nacional, em algarismos e, tanto quanto possível, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- e)** data e assinatura da proponente.

**24.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

**25.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**26.** O preço proposto deverá ser líquido e irreajustável, estando nele inclusos, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

**27.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**28.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

**29.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**30.** Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

**31.** Iniciada a sessão, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**32.** Abertas as propostas, o Pregoeiro, em obediência aos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, por item, e aquelas com valores **superiores em até 5 (cinco por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, incluindo-se aí a de menor valor, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

**33.** Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

**34.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da fase de lances.

**35.** Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

**36.** Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em





comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

**37.** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

**38.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**39.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a)** será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b)** somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**40.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**41.** Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**42.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**43.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

**44.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.





**45.** Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**46.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, em obediência ao § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital.

**47.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, nos termos da Lei Federal 8.666/1993.

**48.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço.

**49.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá, obrigatoriamente, ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

**50.** Encerrada a reunião, observando-se alteração quanto ao valor da(s) proposta(s) original(is) em relação ao valor final proposto pela licitante quando da fase de lances ou quando da negociação direta com o Pregoeiro, a empresa vencedora deverá apresentar, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação, para negociação e posterior adjudicação.

**51.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**52.** Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

**53. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

**53.1. documentação relativa à habilitação jurídica:**





a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

### **53.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

### **53.3. qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

### **53.4. declarações:**

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”**

- c) declaração da proponente de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos



termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”**

**54.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

**55.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

**56.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

**57.** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internete.

**58.** Os documentos exigidos nos sub-itens 53.2, letras “b” a “g”, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.

**59.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

**60.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

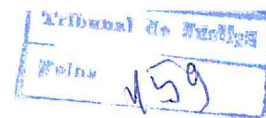
**61.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



**62.** Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

**63.** Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**64.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**65.** Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

**66.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, até o encaminhamento à autoridade competente, para a homologação.

## DA ADJUDICAÇÃO

**67.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO EMPENHO

**68.** À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

**69.** A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.

**70.** A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.





**71.** É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## DO CONTRATO

**72.** Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

**73.** Fica a licitante vencedora, após a homologação do procedimento licitatório, convocada a assinar o termo contratual no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**74.** Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

**75.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**76.** O presente Edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**77.** A prestação dos serviços objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com o estabelecido neste edital e respectivos anexos, bem como de acordo com a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), em datas a serem estabelecidas pelos coordenadores de cada um dos eventos.

## DO PAGAMENTO

**78.** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o(s) pagamento(s) mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante comprovação da prestação dos serviços, através da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Desenvolvimento Humano.

**79.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro





índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**80.** Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

**81.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**82.** Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**83.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

**84.** Efetuar, através da Divisão de Desenvolvimento Humano, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do(s) serviços.

**85.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa prestar fora das especificações do Edital e Anexos.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**86.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

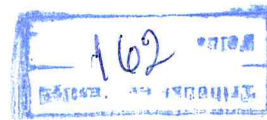
**a)** advertência;

**b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.





**87.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**88.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**89.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**90.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**91.** Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

**92.** A inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

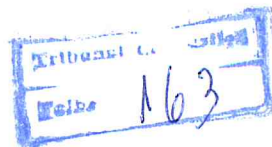
**93.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**94.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**95.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**96.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das





informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**97.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**98.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**99.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**100.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**101.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site <http://www.tjgo.jus.br>, na página **Licitação/Relatório 2012**.

**102.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, e entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, ou através do fax (0xx62) 3236.2428, ou do e-mail [rjayme@tjgo.jus.br](mailto:rjayme@tjgo.jus.br).

**103.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

**104.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

**105.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

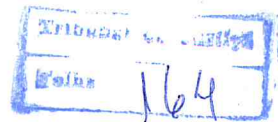
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 12h00 às 19h00, através do fax (062) 3236-2432 ou telefones (062) 3236-2433 e 3236.2435 e também, pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 16 de março de 2012.

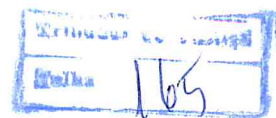
  
ROGÉRIO JAYME  
Pregoeiro





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

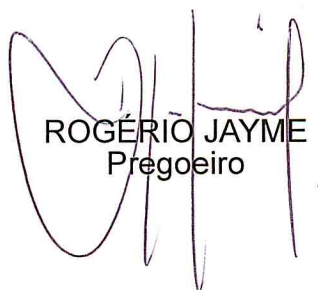
### EDITAL Nº 014/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

| Planilha estimativa de custos                                                                                                                                                                         |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR GLOBAL (R\$) |
| Contratação de empresa especializada para implementação de cursos presenciais, de curta duração, previstos no plano de capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás | R\$ 1.203.372,05   |

Obs.:

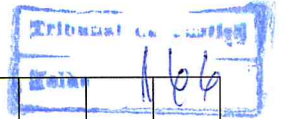
1. Nos valores propostos deverão estar inclusas as despesas com diárias, hospedagem, alimentação, traslado, passagens aéreas, despesas de deslocamento e impostos.
2. Preencher a planilha anexa com os valores específicos de cada uma das turmas.

Goiânia, 16 de março de 2012.

  
ROGÉRIO JAYME  
Pregoeiro



| CURSO                                               | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PRÉVIO                                                                                                                    | CH      | PÚBLICO ALVO                                                                                               | Nº DE PARTICIPANTES PREVISTOS | Nº DE TURMAS | LOCAL DE REALIZAÇÃO          | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------------|----------------|-------------|
| PALESTRA "A Formação Profissional no Cenário Atual" | Formação profissional no Cenário Atual                                                                                                          | 1h30min | Diretores dos Foros das Comarcas, Diretores das Secretarias do TJGO, Desembargadores, Juizes e Servidores, | 450                           | 1            | Goiânia<br>Auditório do TJGO |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | O servidor público no contexto da sociedade do conhecimento/informação; ética no serviço público; o papel do servidor na realização da justiça. | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 20                            | 1            | Abadiânia                    |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 25                            | 1            | Acreúna                      |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 35                            | 2            | Águas Lindas                 |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 20                            | 1            | Alexânia                     |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 20                            | 1            | Alto Paraíso de Goiás        |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 20                            | 1            | Alvorada do Norte            |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 245                           | 7            | Anápolis                     |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 35                            | 1            | Anicuns                      |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 210                           | 6            | Aparecida de Goiânia         |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 20                            | 1            | Araçu                        |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 25                            | 1            | Aragarças                    |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 15                            | 1            | Aruanã                       |                |             |
| Nós fazemos a Justiça                               | Idem                                                                                                                                            | 8h      | Todos servidores                                                                                           | 15                            | 1            | Aurilândia                   |                |             |



*[Handwritten signature]*

|                       |      |    |                  |    |   |                    |  |  |
|-----------------------|------|----|------------------|----|---|--------------------|--|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Barro Alto         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25 | 1 | Bela Vista         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25 | 1 | Bom Jesus          |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Buriti Alegre      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Cachoeira Alta     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Cachoeira Dourada  |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Caçu               |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Caipônia           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 70 | 2 | Caldas Novas       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Campinorte         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 30 | 1 | Campos Belos       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Carmo do Rio Verde |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 70 | 2 | Catalão            |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Cavalcante         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Ceres              |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Cidade Ocidental   |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 10 | 1 | Cocalzinho         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Corumbá de Goiás   |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Corumbaliba        |  |  |

Assessoria Jurídica

168

|                       |      |    |                  |      |    |                  |  |  |
|-----------------------|------|----|------------------|------|----|------------------|--|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35   | 1  | Cristalina       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Crixás           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Cromínia         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15   | 1  | Cumari           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Edéia            |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15   | 1  | Estrela do Norte |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15   | 1  | Fazenda Nova     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Firminópolis     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 70   | 2  | Formosa          |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Formoso          |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Goianápolis      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Goianira         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60   | 2  | Goianésia        |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 1750 | 60 | Goiânia          |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35   | 1  | Goianira         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35   | 1  | Goiás            |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35   | 1  | Goiatuba         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Guapó            |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20   | 1  | Hidrolândia      |  |  |



*[Handwritten signature]*

|                       |      |    |                  |     |   |             |  |  |
|-----------------------|------|----|------------------|-----|---|-------------|--|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15  | 1 | laciara     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 50  | 2 | Inhumas     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 50  | 2 | Ipameri     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Iporá       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Israelândia |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Itaberai    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Itaguaru    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Itajá       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Itapaci     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15  | 1 | Itapirapuã  |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25  | 1 | Itapuranga  |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Itauçu      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 105 | 3 | Itumbiara   |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Ivolândia   |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Jandaia     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Jaraguá     |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 70  | 2 | Jataí       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15  | 1 | Joviânia    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25  | 1 | Jussara     |  |  |

|                       |      |    |                  |    |   |                     |  |
|-----------------------|------|----|------------------|----|---|---------------------|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Leopoldo de Bulhões |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 70 | 2 | Luziânia            |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Mara Rosa           |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 10 | 1 | Maurilândia         |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Minaçu              |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | Mineiros            |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Montes Claros       |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Montividiu          |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Morrinhos           |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Mossamedes          |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25 | 1 | Mozarlândia         |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Nazário             |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Nerópolis           |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Niquelândia         |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | Nova Crixás         |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | Novo Gama           |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Orizona             |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25 | 1 | Padre Bernardo      |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25 | 1 | Palmeiras de Goiás  |  |

|                       |      |    |                  |     |   |                     |  |  |
|-----------------------|------|----|------------------|-----|---|---------------------|--|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15  | 1 | Panamá              |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15  | 1 | Paranaiguara        |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Paraúna             |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Petrolina de Goiás  |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25  | 1 | Piracanjuba         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Piranhas            |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Pirenópolis         |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Pires do Rio        |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Planaltina          |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 25  | 1 | Pontalina           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Posse               |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Porangatu           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Quirinópolis        |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Rialma              |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 140 | 4 | Rio Verde           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Rubiataba           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Sancierlândia       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20  | 1 | Santa Cruz de Goiás |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35  | 1 | Santa Helena        |  |  |

171

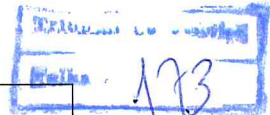
Assessoria Jurídica

|                       |      |    |                  |    |   |                             |  |  |
|-----------------------|------|----|------------------|----|---|-----------------------------|--|--|
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Santa Terezinha de Goiás    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 45 | 2 | Santo Antônio do Descoberto |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | São Domingos                |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | São Luís Montes Belos       |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 35 | 1 | São Miguel do Araguaia      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 15 | 1 | São Simão                   |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | Senador Canedo              |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 10 | 1 | Serranópolis                |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Silvânia                    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Taquaral de Goiás           |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | Trindade                    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Turvânia                    |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | Uruaçu                      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Uruana                      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Urutaí                      |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 60 | 2 | Valparaíso                  |  |  |
| Nós fazemos a Justiça | Idem | 8h | Todos servidores | 20 | 1 | Varjão                      |  |  |

272

SESSÃO DE JUIZAMENTO

|                                               |                                                                                                    |     |                                         |     |   |                       |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------|-----|---|-----------------------|--|
| Nós fazemos a Justiça                         | Idem                                                                                               | 8h  | Todos servidores                        | 20  | 1 | Vianópolis            |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Oficial de justiça avaliador: legislação; Atos do oficial de justiça avaliador; Informações gerais | 12h | Oficiais de justiça da 1ª e 2ª regiões  | 276 | 8 | Goianá                |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 3ª região        | 50  | 2 | Anápolis              |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 4ª região        | 22  | 1 | Itumbiara             |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 5ª região        | 36  | 1 | Rio Verde             |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 6ª região        | 19  | 1 | Formosa               |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 7ª região        | 22  | 1 | Luziânia              |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 8ª região        | 19  | 1 | Goias                 |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 9ª região        | 25  | 1 | Caldas Novas          |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 10ª região       | 14  | 1 | São Luiz Montes Belos |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 11ª região       | 16  | 1 | Goianésia             |  |
| Atualização para Oficial de Justiça Avaliador | Idem                                                                                               | 12h | Oficiais de justiça da 12ª e 13ª região | 23  | 1 | Uruaçu                |  |



|                                                     |                                                                                                                                  |     |                                                             |     |    |           |  |  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--|--|
| Atualização para Contador                           | Despesas processuais; Custas Judiciais; Taxa Judiciária; Atualização de débitos judiciais; Honorários; Multas; Condenações.      | 16h | Todos os contadores do Poder Judiciário                     | 111 | 4  | Goiania   |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | O que é liderança; estilos de liderança; o líder como gestor de pessoas; a liderança que favorece o comprometimento do servidor. | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 1ª e 2ª região | 560 | 16 | Goiania   |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 3ª região      | 105 | 3  | Anápolis  |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 4ª região      | 70  | 2  | Itumbiara |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 5ª região      | 105 | 3  | Rio Verde |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 6ª região      | 70  | 2  | Formosa   |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 7ª região      | 70  | 2  | Luziânia  |  |  |
| Gestão de Pessoas: Liderança e Motivação de Equipes | Idem                                                                                                                             | 8h  | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 8ª região      | 70  | 2  | Goias     |  |  |

Assessoria Jurídica

|                                                              |                                                                                                                                                                 |    |                                                                   |     |    |                          |  |  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------------------|--|--|
| Gestão de Pessoas:<br>Liderança e<br>Motivação de<br>Equipes | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 9ª<br>região      | 70  | 2  | Caldas Novas             |  |  |
| Gestão de Pessoas:<br>Liderança e<br>Motivação de<br>Equipes | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 10ª<br>região     | 70  | 2  | São Luiz<br>Montes Belos |  |  |
| Gestão de Pessoas:<br>Liderança e<br>Motivação de<br>Equipes | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 11ª<br>região     | 70  | 2  | Goiânia                  |  |  |
| Gestão de Pessoas:<br>Liderança e<br>Motivação de<br>Equipes | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 12ª<br>região     | 35  | 1  | Porangatu                |  |  |
| Gestão de Pessoas:<br>Liderança e<br>Motivação de<br>Equipes | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 13ª<br>região     | 35  | 1  | Uruaçu                   |  |  |
| Planejamento e<br>Gestão Estratégica                         | O que é gestão e planejamento<br>estratégico, missão, visão, meta,<br>objetivos e mapa estratégico;<br>indicadores de desempenho;<br>plano estratégico do TJGO. | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 1ª e 2ª<br>região | 560 | 16 | Goiânia                  |  |  |
| Planejamento e<br>Gestão Estratégica                         | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 3ª<br>região      | 105 | 3  | Anápolis                 |  |  |
| Planejamento e<br>Gestão Estratégica                         | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 4ª<br>região      | 70  | 2  | Itumbiara                |  |  |
| Planejamento e<br>Gestão Estratégica                         | Idem                                                                                                                                                            | 8h | Diretores, Escrivães e 10%<br>dos servidores da 5ª<br>região      | 105 | 3  | Rio Verde                |  |  |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                        |     |    |                       |  |  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|--|--|
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 6ª região                                                 | 70  | 2  | Formosa               |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 7ª região                                                 | 70  | 2  | Luziânia              |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 8ª regiões                                                | 70  | 2  | Goiás                 |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 9ª região                                                 | 70  | 2  | Caldas Novas          |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 10ª região                                                | 70  | 2  | São Luiz Montes Belos |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 11ª região                                                | 70  | 2  | Goianésia             |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 12ª região                                                | 35  | 1  | Porangatu             |  |  |
| Planejamento e Gestão Estratégica    | Idem                                                                                                                                                                                                                                                                     | 8h | Diretores, Escrivães e 10% dos servidores da 13ª região                                                | 35  | 1  | Uruaçu                |  |  |
| Nova Ortografia da Língua Portuguesa | O novo acordo da língua portuguesa.                                                                                                                                                                                                                                      | 8h | Servidores das Secretarias do TJGO e Foro da Comarca de Goiânia                                        | 350 | 10 | Goiânia               |  |  |
| Excelência no Atendimento ao Público | O cenário atual e suas implicações na excelência no atendimento ao público; Empatia e flexibilidade no atendimento; O que o cliente espera no atendimento; Como atender clientes "difíceis"; Comunicações no Atendimento; Instruções básicas de atendimento ao telefone. | 8h | Servidores das Secretarias do TJGO e Foro da Comarca de Goiânia, lotados em escriturarias e protocolos | 280 | 8  | Goiânia               |  |  |
| TOTAL                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                        |     |    |                       |  |  |





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO II

EDITAL Nº 014/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

### MINUTA CONTRATUAL

Contrato de prestação dos serviços de implementação de cursos presenciais, de curta duração, previstos no plano de capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS e a empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº 3791084/2012, e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/2012, fls.\_\_\_\_, da Licitação nº 014/2012, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 014/2012, na modalidade Pregão, na forma presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17/06/2002 e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de implementação de cursos presenciais, de curta duração, previstos no plano de capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no ato convocatório da licitação, bem como às





obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os valores contratados são fixos e irredutíveis, aplicando-se as disposições da Lei 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUARTA** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), após a prestação dos serviços, mediante apresentação da fatura correspondente, acompanhada da comprovação de quitação dos encargos fiscais e parafiscais, correspondentes ao mês da última competência vencida.

§ 1º - O pagamento será feito mensalmente, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente acompanhada do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados, ou documento de arrecadação do ISS para que o Tribunal de Justiça possa efetuar a retenção e o recolhimento do tributo.

§ 2º - No final do contrato, a última Nota Fiscal será paga após a juntada do recolhimento do ISS do mês anterior ao serviço prestado, bem como do comprovante do recolhimento dessa Nota Fiscal apresentada.

§ 3º – Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA** - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_, do Elemento de Despesa nº \_\_\_\_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 014/2012, na modalidade pregão, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;





b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II – por acordo das partes:**

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA OITAVA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** - , O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma estabelecida pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores..

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer uma das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**I)** advertência;

**II)** multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), calculada e descontada da parcela mensal a vencer;

**III)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto permanecem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

180

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica designado como gestor(a) do presente contrato o(a) Diretor(a) da Divisão de Desenvolvimento Humano do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2012.

\_\_\_\_\_  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Diretor Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





## ANEXO III

EDITAL Nº 014/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de instituição para realização de cursos presenciais, de curta duração, previstos no Plano de Capacitação 2012 do Poder Judiciário, para servidores e magistrados de todas as comarcas do Estado de Goiás, conforme anexo.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

**2.1.** O curso "Nós fazemos a Justiça" deverá ocorrer no espaço físico da própria comarca, e os demais, em locais específicos, providenciados pela contratada, garantindo-se salas de aulas amplas e arejadas e com infra-estrutura adequada ao evento;

**2.2.** Em Goiânia todos os cursos deverão ocorrer em espaço providenciado pela empresa contratada, em ambiente dotado de infra-estrutura adequada para o evento;

**2.3.** O número mínimo de servidores por turma, com exceção da palestra de abertura citada no anexo, não será inferior a 10 participantes e nunca superior a 35 participantes;

**2.4.** Os cursos deverão ser ministrados nos meses de maio/2012, junho/2012, agosto/2012, setembro/2012, outubro/2012, novembro/2012 e dezembro/2012;

**2.5.** Deverá ser mantido corpo docente em quantidade suficiente para atender o cronograma dos cursos;

**2.6.** Ao final de cada curso deverá ser aplicada pelo contratante "Avaliação de Reação" aos participantes, os quais avaliarão a contratada em relação à qualidade dos instrutores, à estrutura física do evento, ao material didático e outros, devendo-se garantir índice de satisfação acima de 75%;





### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

**3.1.** Manter escritório no Estado de Goiás, preferencialmente em Goiânia, dotado de estrutura física e humana capaz de dar suporte a toda e qualquer eventualidade que os instrutores e o contratante necessitar;

**3.2.** Disponibilizar profissionais habilitados para executar as atividades de acordo com a proposta;

**3.3.** Realizar a supervisão técnico-pedagógica dos cursos;

**3.4.** Confeccionar e entregar os materiais didáticos de cada curso;

**3.5.** Monitorar e registrar a frequência dos participantes, emitindo os relatórios ao final de cada curso;

**3.6.** Providenciar todos os equipamentos de multimídia necessários à realização dos cursos;

**3.7.** Confeccionar e entregar os certificados aos concluintes de cada curso;

**3.8.** Providenciar a substituição de profissionais que não atenderem às expectativas do contratante, sem ônus para este.

**3.9.** Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referente à segurança e à medicina do trabalho;

**3.10.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano (humano ou material) que, por dolo ou culpa, seus profissionais causarem a terceiros ou ao contratante;

**3.11.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;

**3.12.** Indicar, quando da assinatura do contrato, supervisor que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

**3.13.** Realizar o pagamento de todas as despesas referentes à locomoção, hospedagem e alimentação de seus instrutores quando necessário;





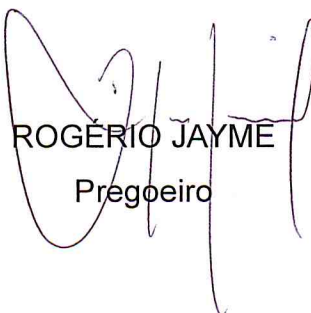
#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no Contrato;
- 4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- 4.3. Solicitar a substituição do instrutor que não atender ao perfil requerido até o início do próximo curso previsto no cronograma;
- 4.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 4.5. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, conforme determinações da legislação trabalhista;
- 4.6. Notificar a empresa contratada, de forma expressa, a ocorrência de eventuais problemas na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo titular da Divisão de Desenvolvimento Humano da Diretoria de Recursos Humanos do contratante, ao qual competirá velar pela execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da contratada.
- 5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao gestor do contrato, fazendo de forma expressa, bem como das providências exigidas da empresa contratada para sanar a falha ou problema apontado.
- 5.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do **CONTRATO**, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Goiânia, 16 março de 2012

  
ROGÉRIO JAYME  
Pregoeiro

